

Projeto: 1 NATAL ENCANTADO EM SANTA ROSA

Processo: 19/1100-0001312-6

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 10 de outubro de 2019.

Presentes: 20 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Nicolas Beidacki, Luis Antonio Martins Pereira, Gilberto Herschdorfer, Vitor André Rolim de Mesquita, Rodrigo Adonis Barbieri e Gabriela Kremer da Motta.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Gisele Pereira Meyer, Vinicius Vieira de Souza, Dalila Adriana da Costa Lopes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Marcelo Restori da Cunha e Moreno Brasil Barrios.

Abstenções: Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Marlise Nedel Machado e Benhur Bortolotto.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 16/10/2019 e considerados prioritários.

José Édil de Lima Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS